



## DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - IPIRÁ

Rua 15 De Agosto, Nº 342, Centro · Ipirá/sc · CEP 89669000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

**Licença Ambiental por Compromisso**

**1424/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/114058/59036>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGD/72298, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

### Atividade Licenciável

01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

### Empreendedor

**Nilo Boldrini - 71561919934**

**Endereço:** linha capelinha, S/N, INTERIOR

**CEP:** 89669000

**Município:** IPIRÁ/SC

### Empreendimento

**NILO BOLDRINI - 71561919934**

**Endereço:** LINHA CAPELINHA, nº s/n, INTERIOR

**CEP:** 89669000

**Município:** IPIRÁ/SC

**Localização Georreferenciada (UTM) X 423524.9655, Y 6973060.7669**

### Condições Gerais

1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO null

1.1. UTILIZAÇÃO DO SOLO

Especificações	Área (hectare)
Culturas Anuais / Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.)	2
Pastagem	3
Remanescente Florestal de Vegetação Nativa	2.57
Reflorestamento	2.59
Criação de animais (suíno, bovino/bubalino, muales, ovino,	

equino, caprino,  
cunicultura, piscicultura, ranicultura

5

2. NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):

SC-4207601-B367CD8E8F1E4512A95F6537538B6100

3. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

(  ) Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento

4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

(  ) Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas alterações

(  ) Declaro que o empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente considerada consolidada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 61A

5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À UC

Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amorteciment

6. INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS (CNS)

(  ) Declaro que não existe Cavidade Natural Subterrânea na área do empreendimento

7. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO

(  ) Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita à alagamento

8. REGULARIDADE AMBIENTAL

(  ) Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida

9. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00)

Aves por Categoria	Quantidade	Peso Total (Kg)
Frango Leghorn		
Poedeiras frango (postura)		
Poedeiras peru (postura)		
Matriz corte - franga		
Matriz corte - galinha		
Frangos de corte	21600	54000
Perus		

Ave festiva

Outras Espécies

10. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES (Dimensões do Aviário)

1	Comprimento (m):100	Largura (m):12	Área (m <sup>2</sup> ):1200
2	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m <sup>2</sup> ):

11. VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO

300.000,00

12. TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA (Aves e Suínos)

**Cama MARAVALHA : maravalha, cavaco ou pellets?**

**Fornecedor do Material Utilizado para a Cama : SERRARIAS DA REGIÃO**

**Quantificação de Consumo do Material Utilizado para a cama e Frequência de substituição 90 (m<sup>3</sup>/ano):**

13. FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO

Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento

**Gás (m<sup>3</sup>/ano) : 312,85**

**Biogás (m<sup>3</sup>/ano) .....**

**Lenha (m<sup>3</sup>/ano) 521.42: (proveniente de reflorestamento homogêneo)**

**Maravalha (m<sup>3</sup>/ano) .....**

**Cavaco (m<sup>3</sup>/ano) .....**

**Pellets (m<sup>3</sup>/ano) .....**

14. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**14.1. Consumo de Água total do empreendimento : 5,4 M<sup>3</sup>**

**14.2. Detalhamento para a produção (L/ave/dia e m<sup>3</sup>/dia) :0,25**

**14.3. Número da Outorga de Direito de Uso de Água : 2021/002.568-1**

Poço artesiano profundidade e consumo (m e m<sup>3</sup>/dia) \_\_\_\_ e \_\_\_\_

Vertente/nascente (m<sup>3</sup>/dia)

Realiza aproveitamento de água da chuva (m<sup>3</sup>) .....

**Rio e Bacia Hidrográfica .....**

14.4.  Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública (nº. do documento que comprove o fornecimento) .....

15. SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES

**Retirada da cama do aviário (m<sup>3</sup>/ano).....:**

**Forma de remoção da cama**

- manual  
 mecanizada

**Forma de acondicionamento da cama**

- Acondicionamento no solo coberto com lona  
 Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona

**Equipamentos para retirada e distribuição**

- Próprio  
 da Prefeitura  
 de Terceiros

**Destinação da cama:**

- Adubação de lavoura própria 5(hectare) e Distância média 300 (m)  
 Venda direta para terceiros \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>  
 Venda para fábrica de adubos \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

**16. RESÍDUOS SÓLIDOS**

**16.1. Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)**

**Quantidade (kg/mês) .....**

**16.1.1. Destinação**

- Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira)  
 Sistema de Compostagem Fechado  
 Incineração  
 Venda para fabricação de farinha e/ou óleo ( ) – Para Partícipes do Projeto Piloto de Fabricação de Farinha e Óleo

Para casos do sistema de compostagem, informar:

Nº de células : 3

Dimensões (m) .....: Comprimento 6 x Largura 2 x Altura 1.80

Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: 423587.48 e 6973083.05

Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente) .....

**16.2. Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.**

- Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias  
 Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

( X ) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos

- Mantereí o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária;
- Mantereí sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos;
- Instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, e conforme prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 81/2016 firmado entre IMA, ACAV, SINDICARNE e ACCS;
- Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e mantereí a mesma no local para possíveis auditorias;
- No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA nº 250/2024, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento;
- Respeitareí as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto nº 4.085/2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;
- Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil;
- Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário;
- Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente;
- Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430 /2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido; implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

### Documentos em Anexo

Nada consta.

### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

**IPIRA**, 19 de fevereiro de 2026